

Relatório de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República ▪ Controladoria-Geral da União ▪ Secretaria Federal de Controle Interno

Unidade Auditada: SUPERINTEND.ESTADUAL DA BAHIA-INCRA/SR-05

Exercício: 2011

Processo: 54160.000568/2012-69

Município - UF: Salvador - BA

Relatório nº: 201203481

UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA

Análise Gerencial

Senhor Chefe da CGU-Regional/BA,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201203481, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pelo (a) SUPERINTEND.ESTADUAL DA BAHIA-INCRA/SR-05.

1. Introdução

Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 01/01/2011 a 31/12/2011, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

2. Resultados dos trabalhos

Verificamos na Prestação de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-108/2010 e 117/2011.

Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-117/2011, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

2.1 Avaliação da Conformidade das Peças

Com objetivo de avaliar a conformidade das peças do processo de contas do INCRA-Superintendência Regional da Bahia, conforme disposto no art. 13 da IN TCU nº 63/2010, foi analisado o processo nº

54160.000568/2012-69 e constatado que a Unidade elaborou e incluiu no respectivo processo todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de 2011.

Ressalta-se, ainda, que as peças contemplam os formatos e conteúdos obrigatórios nos termos da DN TCU nº 108/2010 e 117/2011 e da Portaria-TCU nº 123/2011.

2.2 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

Conforme consta no Relatório de Gestão do INCRA/BA e atestado pela equipe de auditoria, a UJ não tem a responsabilidade de gerir Programas de Governo inscritos na Lei Orçamentária e no Plano Plurianual (PPA). A ela cabe apenas a condução e execução de algumas Ações desses programas no Estado da Bahia, que são geridos pelo INCRA Sede.

Para as ações executadas pela UJ, no que diz respeito aos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos e metas (físicas e financeiras) planejados e/ou pactuados para o exercício, constatou-se razoável cumprimento de metas. Quanto aos esclarecimentos para as situações de não cumprimento ou cumprimento além da meta, estes identificaram claramente as eventuais causas de insucessos no desempenho da ação administrativa, sendo avaliados como satisfatórios, conforme quadros das principais ações listados abaixo.

373053 / INCRA-BA					
Programa 0137 – Desenvolvimento Sustentável de Projetos de Assentamento					
Código Título da Ação	Meta Física			Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
	Previsão	Execução	Execução / Previsão (%)		
8396	2481	862	34,7	Ausência de servidores e menor descentralização de recursos.	Realização de concurso público.
4320	0	864	0	-	-
4358	728	1854	150	-	-
2B06	0	0	0	-	-
0427	6.688	3.869	57,8	Ausência de servidores e menor descentralização de recursos.	Adiamento nas aplicações.

2272	-	-	-	-	-
------	---	---	---	---	---

373053 / INCRA-BA					
Programa 0137 – Desenvolvimento Sustentável de Projetos de Assentamento					
Código / Título da Ação	Meta Financeira			Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
	Previsão	Execução	Execução / Previsão (%)		
8396	20.742.798,26	2.005.307,49	9,7	Ausência de servidores e menor descentralização de recursos.	Realização de concurso público.
4320	1.100.000,00	675.000,00	61,3	Intempestividade no repasse de recursos orçamentários e financeiros.	Cumprimento dos cronogramas em atraso em prazo diminuto.
4358	89.412,32	87.997,24	98,4	-	-
2B06	256.933,67	249.612,21	97,2	-	-
0427	67.097.839,66	11.572.600,00	17,2	Menor descentralização de recursos do que o previsto.	Adiamento nas aplicações.
2272	2.159.307,60	2.053.809,36	95,1	-	-

373053 / INCRA-BA

Programa 1336 – Brasil Quilombola						
Código Título Ação	/ da	Meta Física		Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas	
		Previsão	Execução			Execução / Previsão (%)
1642		618	14.025,34	2.269,4	-	-
0859		16.480	14.581,3	88,48	-	-

373053 / INCRA-BA					
Programa 1336 – Brasil Quilombola					
Código / Título da Ação	Meta Financeira			Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
	Previsão	Execução	Execução / Previsão (%)		
1642	285.415,84	276.332,23	96,8	-	-
0859	7.449.563,02	7.353.107,60	98,7	-	-

373053 / INCRA-BA						
Programa 1427 – Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar						
Código Título Ação	/ da	Meta Física			Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
		Previsão	Execução	Execução / Previsão (%)		

373053 / INCRA-BA					
Programa 1427 – Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar					
Código / Título da Ação	Meta Financeira			Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
	Previsão	Execução	Execução / Previsão (%)		
4470	26.830.554,92	6.130.554,92	22,85	-	-

2.3 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

Os indicadores medidos pelo INCRA/BA apresentam confiabilidade das fontes de dados utilizadas e informação adequada e suficiente para o acompanhamento dos resultados físicos e financeiros almejados, não tendo sido verificado nenhuma inconsistência.

2.4 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

A auditoria realizada sobre a gestão de recursos humanos do INCRA-BA (SR 05) teve o objetivo de avaliar a composição do quadro de pessoal, bem como a regularidade dos pagamentos na área de pessoal ativo e inativo, especialmente quanto ao cumprimento da legislação sobre admissão, remuneração, cessão e requisição de pessoal, concessão de aposentadoria, reforma e pensão.

Em consulta ao SIAPE e com base nas informações extraídas do Relatório de Gestão de 2011, as quais foram consideradas consistentes pela equipe de auditoria, verificou-se que o quadro de pessoal da unidade estava assim constituído no final do exercício de 2011:

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	Ingressos em 2011	Egressos em 2011
Provimento de cargo efetivo	193	0	1
Servidor de carreira vinculada ao órgão	189	0	1

Servidores de carreira em exercício provisório	4	0	0
Servidores Cedidos, afastados ou em Licença	7	0	2
Servidor de carreira em efetivo exercício no órgão	178	0	3
Grupo Direção e Assessoramento superior	20	12	7
Servidor de carreira vinculada ao órgão	14	11	6
Funções gratificadas (Servidor de carreira vinculada ao órgão)	1	1	1

Fonte: Relatórios de Gestão INCRA/BA – 2010 e 2011.

Tipologias dos Cargos	Faixa Etária				
	Até 30	De 31 a 40	De 41 a 50	De 51 a 60	Acima de 60
1. Provimento de cargo efetivo	17	36	40	58	25
2. Provimento de cargo em comissão	3	7	3	4	4

Fonte: Relatórios de Gestão INCRA/BA – 2010 e 2011.

Observa-se que ocorreu uma redução no quadro efetivo à disposição da gestão. É verdade que tal redução (1,5%) não foi tão drástica quanto no exercício anterior (10%). Contudo, considerando-se:

- a) a ampliação das atividades e atribuições da Unidade e de seus servidores;
- b) as sucessivas reduções no quadro de servidores ocorridas nos últimos exercícios;
- c) uma relevante parcela de servidores em condições próximas à obtenção da concessão de aposentadoria;

configura-se uma situação que sugere a adoção de uma ação governamental no sentido da recomposição do efetivo de servidores à disposição da Unidade.

No tocante à análise da Gestão de Pessoal quanto à remuneração, foram analisados os dados da folha de pagamento dos servidores da unidade, com vistas a avaliar a gestão de pessoas quanto à observância da legislação sobre remuneração, cessão, requisição de pessoal, bem como sobre a concessão de aposentadorias, reformas e pensões.

Da análise procedida, verificou-se a necessidade de aprofundamento a respeito de itens relacionados no quadro a seguir:

Descrição da Ocorrência	Quantidade de Servidores Relacionados	Quantidade de ocorrências acatadas totalmente pelo gestor	Quantidade de ocorrências acatadas parcialmente pelo gestor	Quantidade de ocorrências não acatadas pelo gestor	Quantidade de ocorrências aguardando resposta do gestor
Pensões que não obedeceram as regras na distribuição de cotas	3	3	0	0	0
Servidores com ingresso no cargo efetivo após 25/11/95 recebendo quintos	1	1	0	0	0
Servidores/ Instituidores com ocorrência no SIAPE de aposentadoria com provento proporcional e estão recebendo provento integral	1	1	0	0	0
Pagamento de parcelas asseguradas judicialmente, sem o devido cadastramento no SICAJ	1	1	0	0	0
Inclusão de informações pelo próprio servidor habilitado no SIAPE (nível operacional), em sua respectiva folha de pagamento	3	3	0	0	0

Por fim, após aplicação dos testes de auditoria não foram encontradas desconformidades /irregularidades relativas à folha de pagamentos.

Em relação ao cumprimento dos prazos previstos no artigo 7º da Instrução Normativa TCU nº 55/2007, para cadastramento de atos no Sistema SISAC, verificou-se o descumprimento de prazo para todos os atos.

O quadro a seguir evidencia o resultado da comparação de dados entre os sistemas SIAPE e SISAC.

Quantidade de atos de admissão, concessão de aposentadoria e pensão analisados.	Quantidade de atos cujo prazo do art. 7º da IN 55 foi atendido.
10	0

A equipe de auditoria não fez análise do cumprimento do disposto no § 1º do art. 11 da IN TCU nº 55/2007 em razão da não aplicabilidade de tal dispositivo à unidade jurisdicionada cuja gestão está sob exame.

2.5 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

Controle Interno é o conjunto de atividades, planos, métodos, indicadores e procedimentos interligados, utilizado com vistas a assegurar a conformidade dos atos de gestão e a concorrer para que os objetivos e metas estabelecidos para as unidades jurisdicionadas sejam alcançados (IN TCU nº 63/2010).

Com objetivo de avaliar a estrutura de controles internos instituída pelo INCRA/BA, com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos para o exercício fossem atingidos, nas áreas de licitação e recursos humanos, foram analisados os seguintes componentes do controle interno: ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, informação e comunicação e monitoramento.

a) Ambiente de Controle

O ambiente de controle estabelece a fundação para o sistema de controle interno da Unidade, fornecendo disciplina e estrutura fundamental (COSO, 2006). Deve demonstrar o grau de comprometimento em todos os níveis da administração com a qualidade do controle interno em seu conjunto (Resolução nº 1.135/2008, do Conselho Federal de Contabilidade).

Conforme registrado no Quadro A.9.1 do item 9 do Relatório de Gestão do Exercício de 2011, a Unidade indicou na maioria de suas respostas que o ambiente de controle é totalmente inválido/parcialmente inválido. Este resultado foi confirmado por evidências obtidas durante a execução dos trabalhos de Auditoria Anual de Contas do Exercício de 2011, demonstrado por pontos positivos e negativos na Unidade Jurisdicionada, dentre as quais podem ser destacadas:

- as delegações de autoridade e competência não são acompanhadas de definições claras das responsabilidades;
- não existe adequada segregação de funções nos processos de competência da UJ

Portanto, o ambiente de controle é relativamente inadequado.

b) Avaliação de Risco

Avaliação de risco é o processo de identificação e análise dos riscos relevantes para o alcance dos objetivos da entidade para determinar uma resposta apropriada.

Em relação a este componente, a Unidade Jurisdicionada indicou na maioria das respostas do Relatório de Gestão de 2011 como parcialmente válida/totalmente válido, apesar de ter informado que "na ocorrência de fraudes e desvios, não é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos". Dentre as boas práticas do gestor, que levam à conclusão de que a avaliação de risco é relativamente apropriada, podem ser destacadas:

- é prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis de gestão;
- os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e gerar informações úteis à tomada de decisão;
- é realizado histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.

c) Informação e Comunicação

O sistema de informação e comunicação da entidade do setor público deve identificar, armazenar e comunicar toda informação relevante, na forma e no período determinados, a fim de permitir a realização dos procedimentos estabelecidos e outras responsabilidades, orientar a tomada de decisão, permitir o monitoramento de ações e contribuir para a realização de todos os objetivos de controle interno (Resolução nº 1.135/2008, do Conselho Federal de Contabilidade).

Em relação à adoção de práticas para divulgação e tratamento de informações relacionadas a atividades necessárias ao alcance dos objetivos da Unidade, destaca-se a disponibilidade de intranet, bem como de página própria na internet, onde são divulgados tanto os atos normativos como informações atualizadas relacionadas às ações relevantes desenvolvidas pela Unidade. Portanto, a avaliação apresentada pela Unidade, conforme registrado no Quadro A.9.1 do item 9 do Relatório de Gestão, pode ser considerada como consistente.

d) Monitoramento

Monitoramento é um processo que avalia a qualidade do desempenho dos controles internos ao longo do tempo. Envolve a avaliação do desenho e da tempestividade de operação dos controles, a verificação de inconsistências dos processos ou implicações relevantes e a tomada de ações corretivas.

Os controles administrativos adotados não são monitorados quanto a sua validade e qualidade ao longo do tempo. Portanto, podem ser consideradas consistentes as informações apresentadas pela Unidade Jurisdicionada no Relatório de Gestão do Exercício de 2011, a qual avaliou este componente como neutro ou parcialmente inválida nesse componente.

e) Procedimentos de Controle

Procedimentos de controle são as políticas e procedimentos estabelecidos pela administração da Unidade que ajudam a assegurar que as diretrizes estejam sendo seguidas.

Nesse componente a UJ avaliou como neutro, parcialmente válido ou totalmente válido os itens questionados. A avaliação neutra, totalmente inválida e parcialmente válida em alguns itens revela, no entanto, que não há evidências de que essas políticas e ações de natureza preventiva tenham reflexos e custos apropriados no nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação no âmbito local.

Os trabalhos realizados na Unidade nas áreas de licitação e recursos humanos tiveram por objetivo avaliar se os procedimentos estão efetivamente instituídos e se tem contribuído para o alcance dos objetivos estratégicos fixados pela Administração do INCRA/BA.

As análises relacionadas à área de Licitações, aí incluídas as dispensas e inexigibilidades, não demonstraram fragilidades na condução dos processos, no que se refere exclusivamente aos critérios estabelecidos para o presente trabalho, quais sejam, apuração sobre se o objeto da licitação atende a real necessidade da Unidade; verificação da consonância do objeto com a missão e metas da Instituição, bem como com os objetivos das ações dos programas contidos no orçamento; verificação do enquadramento do objeto à adequada modalidade de licitação; e verificação das razões de fundamentação da dispensa ou inexigibilidade de licitação, ou seja, sem a análise dos demais aspectos pertinentes aos processos e procedimentos de compras e contratações.

Nas análises relacionadas à área de Recursos Humanos, houve descumprimento dos prazos previstos no

artigo 7º da Instrução Normativa TCU nº 55/2007, para cadastramento de atos no Sistema SISAC.

Conclusão

Portanto, considera-se consistente o posicionamento assumido pelo INCRA/BA no Relatório de Gestão de 2011, sobretudo em razão da avaliação deste componente de “Procedimentos de controle” na média como neutro.

Com isso, pode-se concluir que os procedimentos de controle interno adotados pela Unidade Jurisdicionada, nas áreas de licitação e recursos humanos (apesar do descumprimento do prazo para cadastramento de atos no SISAC) são suficientes para permitir o acompanhamento das ações das respectivas áreas.

2.6 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços

A avaliação da Gestão Ambiental da Unidade, realizada com base nas informações constantes no item 10, Quadro A.10.1 - Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis do Relatório de Gestão 2011 e no resultado dos trabalhos de auditoria anual de contas do exercício de 2011 permite concluir que o INCRA/BA vem adotando adequadamente os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e contratação de serviços ou obras.

Evidência disso é que para 08 dos 13 itens do questionário constante do quadro A.10.1 – Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis do Relatório de Gestão, a Unidade aplicou totalmente ou de forma parcial os critérios, em questões ambientais. Nos itens não aplicados, os argumentos apresentados foram razoáveis quanto a sua inaplicabilidade, tanto em termos de não enquadramento quanto em termos de custos elevados que impediram a competitividade.

Além disso, a Unidade participa de programa de reciclagem (Projeto Recicle Já Bahia) e de campanhas educativas direcionadas aos funcionários.

QUADRO DE ANÁLISE DAS COMPRAS SUSTENTÁVEIS

Área	Quantidade de processo de compra selecionados na área	Quantidade de processos dispensados de aplicar a legislação de compras sustentáveis	Quantidade de processos em conformidade com a legislação de compras sustentáveis	Quantidade de processos em desconformidade com a legislação de compras sustentáveis
TI	6	2	4	-
Obras	1	-	1	-

2.7 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

A avaliação da gestão de Tecnologia da Informação - TI está estruturada a partir da abordagem dos seguintes aspectos: definição de um planejamento estratégico de TI e de uma política de Segurança da Informação; existência de um comitê diretivo de TI formalmente designado e atuante; estrutura de pessoal envolvida com TI; adequação dos procedimentos inerentes ao desenvolvimento e produção de sistemas; e adequação e gestão dos bens e serviços adquiridos. Entretanto, estas ações de TI são realizadas pelo órgão central, não tendo o INCRA/BA qualquer ingerência neste processo. O INCRA/BA atua sobre a gestão de Recursos Humanos e sobre a Contratação e Gestão de Bens e Serviços de TI.

Os Recursos Humanos da área de TI do INCRA/BA são na sua totalidade terceirizados e prestam o serviço de suporte aos sistemas utilizados, sendo o processo de transferência de conhecimento administrado pelo INCRA/Sede. As contratações de bens e serviços de TI são embasadas nas diretrizes nacionais, portanto, realizadas dentro destes parâmetros e foram realizadas apenas três no ano de 2011 (Aquisição de HDs externos, renovação de software de controle de impressão e serviço de suporte técnico).

2.8 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

A avaliação das transferências de recursos mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, teve por objetivo verificar a consistência das informações prestadas pela Unidade no Relatório de Gestão, o volume de recursos transferidos, a situação da prestação de contas, a observância às exigências previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal, no que se refere aos dispositivos contidos nos artigos 11 e 25 da LRF e a estrutura de controles internos do INCRA/BA (SR 05) para a área de transferências de recursos, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Quadro Comparativo	Quantidade de convênios firmados em 2011	Recursos conveniados em 2011	Destes, foram empenhados em 2011:	Destes, foram desembolsados (repassados) em 2011:
Realizado pela Unidade	6	R\$ 12.518.597,19	R\$ 4.487.938,93	R\$ 1.041.768,40
Analisados pela auditoria	1	R\$ 5.823.044,00	R\$ 4.324.309,00	R\$ 334.126,00
Percentual	16,70%	46,50%	96,40%	32,10%

Fonte: Dados do SICONV e SIAFI. Data-base: 28.03.2012

Além destes valores oriundos de convênios firmados em 2011, houve repasses oriundos de convênios firmados em exercícios anteriores. Nesta medida, o total de repasses (incluindo os valores supracitados) alcançou o montante de R\$ 14.303.380,32 (dados extraídos do Relatório de Gestão 2011, segundo o Setor de Contabilidade da UJ). Destes valores que foram repassados, há o montante de R\$ 9.014.083,00, que foram repassados por meio dos convênios iniciados em exercícios anteriores e que não estão devidamente cadastrados no SICONV (0001/2008, 0002/2008, 0004/2008 e 0005/2008), entre outros (0010/2005 e 0007/2006). Os demais valores repassados são oriundos de convênios firmados em 2009 e 2010, com destaque para o convênio com a FUNDESF (Fundação Juazeirense de Desenvolvimento Científico, Tecnológico, Econômico, Sócio-Cultural e Ambiental), cujo repasse em 2011 alcançou R\$ 3.730.554,92.

Nesse contexto, em análise das informações extraídas da base de dados do SICONV e do SIAFI, constatou-se que em 2011 a unidade só firmou convênios com entes públicos. Dentre a amostra

analisada, verificamos o cumprimento dos requisitos expressos nos artigos 11 e 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Assim, uma vez que não figurou como concedente de transferências de recursos voluntários a entidades privadas sem fins lucrativos durante o exercício de 2011, não houve necessidade de realização de chamamento público, conforme disposto no art. 5º do Decreto nº 6.170/2007.

A unidade informa possuir relativa capacidade para acompanhar/fiscalizar a aplicação dos recursos repassados mediante transferências voluntárias, a qual tem sido anualmente reduzida em face da redução de seu quadro técnico. Dentre a amostra analisada, verificamos que, apesar de as fiscalizações ocorrerem tempestivamente (durante o período de vigência do Convênio), elas não foram produto de planejamento sistemático da unidade.

No que se refere à Prestações de Contas pelas Convenientes/Contratantes, há formalização de cobrança do encaminhamento das peças, ao tempo em que, dentre a amostra avaliada, não detectamos atrasos na análise das prestações de contas das transferências voluntárias concedidas. No que tange a efetividade das providências adotadas pelo gestor para apurar os atos passíveis de instauração de Tomada de Contas Especial em relação às transferências voluntárias concedidas, verificou-se que não houve instauração de TCE's no exercício.

Por fim, cabe informar que nem todos os contratos celebrados pela unidade estão registrados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, conforme estabelece o § 3º do art. 19 da Lei nº 12.309/2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2011). A exceção relativa ao exercício de 2011 se deu com relação ao contrato 02/2011. Contudo, há outras ocorrências relativas a exercícios anteriores, conforme apontamentos contidos no corpo deste relatório. Ademais, também houve falha na atualização de valores contratuais no referido sistema.

2.9 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

A análise dos processos licitatórios realizados pelo INCRA/BA (SR 05) no exercício de 2011 teve por objetivo avaliar a regularidade das contratações efetuadas pela Unidade de acordo com as seguintes diretrizes: apurar se o objeto da licitação atende a real necessidade da Unidade; verificar a consonância do objeto com a missão e metas da Instituição, bem como com os objetivos das ações dos programas contidos no orçamento; verificar o enquadramento do objeto à adequada modalidade de licitação; e verificar as razões de fundamentação da dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Nesse contexto, foram utilizados os critérios de materialidade, relevância e criticidade como metodologia para escolha da amostra, resultando em uma amostragem não probabilística, a qual não possibilita a extrapolação das conclusões obtidas a partir dos processos analisados para o universo das contratações realizadas pela Unidade no exercício em análise.

Em consulta ao SIASG-DW referente ao exercício de 2011, constatou-se que a quantidade e montantes contratados pela Unidade apresentados no Relatório de Gestão são consistentes, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tipo de Aquisição de bens/serviços	Volume de recursos do exercício	% Valor sobre total	Volume de recursos analisado	% Valor dos recursos analisados
Dispensa	R\$ 757.108,47	4,23%	R\$ 486.409,90	64,25%
Inexigibilidade	R\$ 239.207,75	1,34%	R\$ 215.558,90	90,11%
Convite	-	-	-	-

Tomada de Preços	R\$ 828.990,12	4,63%	R\$ 828.990,12	100,00%
Concorrência	R\$ 12.762.156,04	71,33%	R\$ 6.343.290,00	49,70%
Pregão	R\$ 3.304.589,75	18,47%	R\$ 1.982.693,11	60,00%
Total	R\$ 17.892.052,13	100,00%	R\$ 9.856.941,93	51,17%

Abaixo seguem quadros descritivos com a lista dos processos e respectivas avaliações:

DISPENSA DA LICITAÇÃO:

Número do processo Licitatório	Contratada e seu CNPJ	Valor Empenhado em 2011	Fundamento da dispensa
DL 11/2011	42194191000110 - NUTRICASH SERVICOS LTDA	R\$ 63.755,00	Adequado
DL 23/2011	78564838000286 - JOAO PORFIRIO NETO ME	R\$ 5.088,00	Adequado
DL 31/2011	5315982000124 - CRUCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 7.959,20	Adequado
DL 32/2011	5315982000124 - CRUCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 7.959,20	Adequado
DL 41/2011	14842447000112 - EMPRESA BAIANA DE ALIMENTOS S/A EBAL	R\$ 401.648,50	Adequado

INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO:

Número do processo Licitatório	Contratada e seu CNPJ	Valor Empenhado em 2011	Fundamento da inexigibilidade
Inex. 04/2011	13504675000110 - EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA	R\$ 175.558,90	Adequado

Inex. 06/2011	13220686000178 - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE	R\$ 40.000,00	Adequado
------------------	---	---------------	----------

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO (ELETRÔNICO)

Número do processo Licitatório	Contratada e seu CNPJ	Valor da Licitação Empenhado em 2011	Oportunidade e Conveniência do motivo da Licitação	Modalidade da Licitação
Pregão 02/2011	10553190000128 - NORTESUL ENGENHARIA LTDA	R\$ 143.100,00	Adequada	Devida
Pregão 05/2011	42194191000110 - NUTRICASH SERVICOS LTDA	R\$ 213.952,32	Adequada	Devida
Pregão 11/2011	3595040000111 - TMW EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.	R\$ 1.625.640,69	Adequada	Devida

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA

Número do processo Licitatório	Contratada e seu CNPJ	Valor da Licitação Empenhado em 2011	Oportunidade e Conveniência do motivo da Licitação	Modalidade da Licitação
Conc. 01/2011	2492960000141 - PAT CONSTRUTORA LTDA	R\$ 6.343.290,00	Adequada	Devida

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS

Número do processo Licitatório	Contratada e seu CNPJ	Valor da Licitação Empenhado em 2011	Oportunidade e Conveniência do motivo da Licitação	Modalidade da Licitação
--------------------------------	-----------------------	--------------------------------------	--	-------------------------

TP 03/2011	3326806000162 - PAVIMAK PAVIMENTACAO E LOCACAO DE MAQUINAS	R\$ 828.990,12	Adequada	Devida
---------------	--	----------------	----------	--------

Em resumo, as análises relacionadas à área de Licitações, aí incluídas as dispensas e inexigibilidades, não demonstraram fragilidades na condução dos processos, no que se refere exclusivamente aos critérios estabelecidos para o presente trabalho, quais sejam, apuração sobre se o objeto da licitação atende a real necessidade da Unidade; verificação da consonância do objeto com a missão e metas da Instituição, bem como com os objetivos das ações dos programas contidos no orçamento; verificação do enquadramento do objeto à adequada modalidade de licitação; e verificação das razões de fundamentação da dispensa ou inexigibilidade de licitação, ou seja, sem a análise dos demais aspectos pertinentes aos processos e procedimentos de compras e contratações.

Ademais, em decorrência da ausência de critérios estatísticos quando da seleção da amostra o resultado do exame se limita ao escopo dos processos licitatórios analisados.

2.10 Avaliação da Gestão do Uso do CPGF

A análise das concessões de Suprimentos de Fundos por meio da utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF, concedidas no exercício de 2011 pelo INCRA/BA, não apontaram irregularidades na utilização dos cartões. Por consequência, as informações apresentadas pela Unidade no Item 13 do Relatório de Gestão de 2011 são consistentes.

Em face do exposto, pode-se considerar que a instituição e utilização dos cartões de pagamentos em uso na Unidade estão em conformidade com as disposições dos Decretos n.ºs 5.355/2005 e 6.370/2008, assim como os controles internos administrativos existentes para garantir o uso regular são adequados.

2.11 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

Com objetivo de avaliar a capacidade da Unidade em intervir previamente sobre as causas que ensejaram a ocorrência de passivos sem a consequente previsão orçamentária de créditos ou de recursos, bem como as medidas adotadas para a gestão desse passivo, foi realizada consulta no SIAFI Gerencial referente ao ano-base 2011, para levantar informações dos passivos inscritos por insuficiência de crédito ou recursos. Não foi encontrado nenhum valor registrado nas contas contábeis pertinentes do INCRA/BA.

Do mesmo modo, são consideradas consistentes as informações apresentadas no Relatório de Gestão do exercício 2011 do INCRA/BA de que não se aplica ao INCRA/BA o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos durante o exercício sob exame.

2.12 Avaliação da Conformidade da Manutenção de Restos a Pagar

Em 31/12/2011, o INCRA/BA mantinha em restos a pagar não processados, anos de 2007 a 2010, excluindo as inscrições referentes ao exercício de 2011, um valor total de R\$ 23.350.941,36. Desse montante, foram analisados processos que perfizeram o valor de R\$ 14.393.179,92, o que corresponde a 61,64%.

Quadro - Conformidade da Manutenção de Restos à Pagar não Processados

SALDO INICIAL DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM 2011 (A)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ANALISADOS (B)	PERCENTUAL ANALISADO (B) / (A)	% de RPNP com inconsistência.
23.350.941,36	14.393.179,92	61,64%	00 %

Não foram identificadas inconsistências, tanto quanto à inscrição (artigo 35 do Decreto nº 93.872/86), como quanto à manutenção (artigo 1º do Decreto 7.468/2011) destes restos a pagar.

Durante o ano de 2011, o INCRA/BA inscreveu em restos a pagar não processados o total de R\$ 100.768.394,09.

2.13 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

Quanto ao atendimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730/93 relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas, evidenciou-se falha dos controles internos, uma vez que a unidade não vinha efetuando o controle sobre a entrega das declarações de bens e rendas de seus servidores (ou autorização de acesso à Declaração IRPF), nem mesmo dos ocupantes de cargos comissionados ou funções de confiança. Nesta medida, ao ser instada a apresentar os referidos documentos, a unidade reconheceu a falha, apresentando uma relação de servidores que forneceram autorização para acesso à Declaração IRPF até aquela data (11.05.12). Cotejando as informações prestadas, identificamos que:

TOTAL DE SERVIDORES COM OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS	TOTAL DE DECLARAÇÕES EFETIVAMENTE APRESENTADAS	% DE DECLARAÇÕES APRESENTADAS
20	10	50,00%

2.14 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

Durante os trabalhos de auditoria anual de contas do exercício de 2011, foi realizada avaliação quanto à qualidade da gestão da Unidade no que se refere ao patrimônio imobiliário de responsabilidade do INCRA/BA, classificado como “Bens de Uso Especial”, de propriedade da União ou locado de terceiros, sobretudo quanto ao valor do imóvel, despesas efetuadas com a manutenção, estado de conservação, inserção e atualização das informações no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet, quando de uso obrigatório pela Unidade.

Nesse sentido, identificou-se que o controle é realizado por meio do Sistema SPIUnet, responsável pelo gerenciamento dos bens imóveis de uso especial da União, o qual está interligado com o SIAFI para

facilitar a execução do balanço patrimonial da Unidade. Em 2011, a Unidade possuía a seguinte quantidade de imóveis de uso especial sob sua responsabilidade:

Localização	Quantidade total de imóveis de uso especial sob a responsabilidade da UJ	
Ano	2010	2011
Brasil	2	2
Exterior	-	-

Fonte: Relatório de Gestão INCRA/BA 2011.

Por meio de análise dos imóveis existentes e cadastrados no SPIUnet, foi evidenciado que os bens foram devidamente cadastrados, não sendo identificadas divergências. Ainda segundo o Relatório de Gestão do INCRA/BA, a unidade não efetuou gastos em 2011 com a manutenção de imóveis, sejam próprios ou de terceiros.

2.15 Avaliação da Gestão Sobre as Renúncias Tributárias

Não houve no exercício de 2011, por parte da UJ, atos de gestão relacionados ao item 18 (avaliação sobre renúncias tributárias) da parte "A" do Anexo III da DN TCU nº 117/2011.

2.16 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU

No que diz respeito ao atendimento de demandas do TCU, não houve indicação para que a CGU acompanhasse determinações/recomendações emanadas pela corte de contas relativas ao INCRA/BA. Contudo, registramos que a gestão da unidade apresenta, por meio de seu Relatório de Gestão 2011, páginas 184 a 194, um resumo da evolução de atendimento das determinações emanadas da Egrégia Corte durante o exercício em comento. Assim, consta que parte das situações foi resolvida. Todavia, há situações pendentes, cuja regularização é afetada, segundo alegação da unidade, pelas seguintes restrições: a) carência de servidores para fazer frente às medidas saneadoras determinadas pelo Tribunal de Contas da União; b) dependência de medidas oriundas do Órgão central objetivando a promoção da instalação de Sistema de Cobrança de Créditos (SICCI).

2.17 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU

No que diz respeito às recomendações da CGU no exercício - Relatório 201109240, verificou-se que, de um modo geral, as recomendações foram atendidas, conforme consta do Relatório de Gestão da UJ. Saliente-se, contudo, que algumas das situações ali apontadas não foram corrigidas a contento, especialmente em face de dificuldades operacionais (Sistemas SIASG e SICONV), as quais foram descritas em itens específicos do Relatório de Avaliação da Gestão.

2.18 Conteúdo Específico

A Parte C do Relatório de Gestão 2011 do INCRA/BA contém e apresenta de forma adequada, no item

18, todas as informações de conteúdo específico solicitadas pela DN TCU nº 108/2011.

2.19 Ocorrência(s) com dano ou prejuízo:

Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

3. Conclusão

Eventuais questões formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Salvador/BA, 17 de julho de 2012.

Achados da Auditoria - nº 201203481

1. CONTROLES DA GESTÃO

1.1. Subárea - CONTROLES EXTERNOS

1.1.1. Assunto - ATUAÇÃO DAS UNIDADES DA CGU - NO EXERCÍCIO

1.1.1.1. Informação

Avaliação quanto ao atendimento às recomendações da CGU			
Número do relatório de auditoria de contas	Item do Relatório (número e descrição sumária)	Situação atual das recomendações	Item específico da Parte “achados de auditoria” do Relatório
201109240	1.1.1.1 - Não adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens pela SR 05.	Atendido	
201109240	5.1.1.1 - Enquadramento inadequado de aquisição em dispensa de licitação no valor de R\$226.332,75.	Atendido	
201109240	5.1.1.2 - Ausência de caracterização de	Atendido	

Avaliação quanto ao atendimento às recomendações da CGU			
	bem comum e de justificativas para contratações de obras por meio da modalidade licitatória Convite no valor de R\$137.756,90.		
201109240	5.1.1.3 - Ausência de justificativa quanto ao não atendimento às recomendações da Procuradoria Federal Especializada (PFE) na adequação de processos licitatórios.	Atendido	
201109240	5.2.1.1 - Falha em pesquisa de preços para aquisição de gêneros alimentícios em dispensa de licitação no valor de R\$226.332,75.	Atendido	
201109240	5.2.1.2 - Processos licitatórios realizados sem o envio de solicitação de pesquisa de preços às empresas cotadas.	Atendido	
201109240	5.3.1.1 - Vinte e dois (22) contratos, no valor total de R\$ 31.218.898,22 não registrados no Sistema SIASG.	Pendente de atendimento, sem impacto na gestão.	Recomendação monitorada via Plano de Providências Permanente.
201109240	5.3.1.2 - Falta de atualização no SIASG, de valores referentes a 05 contratos registrados no referido Sistema, totalizando uma diferença de R\$4.576.938,66.	Pendente de atendimento, sem impacto na gestão.	Recomendação monitorada via Plano de Providências Permanente.
201109240	5.3.1.3 - Nove (09) convênios, no valor total de 74.447.608,00 não registrados no Sistema SICONV.	Pendente de atendimento, com impacto na gestão.	Lançado no item 0004.
201109240	5.3.1.4 - Falta de atualização no SICONV, de valores desembolsados referentes a 01 convênio registrado no referido Sistema, no valor de R\$6.930.516,44.	Atendido	
201109240	6.1.1.1 - Falha no controle do sigilo das propostas de pesquisa de preços para a aquisição de projetor multimídia e escadas, no valor total de R\$6.320,70.	Atendido	

Avaliação quanto ao atendimento às recomendações da CGU			
201109240	6.2.2.1 - Contratação de empresa, no valor de R\$255.020,40, em Pregão Eletrônico sem a comprovação da realização de pesquisa de preços e homologação do processo licitatório sem informação sobre a taxa administrativa adotada.	Atendido	
201109240	7.1.2.1 - Falha em pesquisa de preços do Pregão nº11/2010 de valor de R\$830.005,00.	Atendido	
201109240	7.2.1.1 - Falhas em processos licitatórios (TP 01 e 03/2010, respectivamente no valor de R\$1.493.068,00 e R\$650.898,66) quanto à comprovação da composição de preços.	Atendido	
201109240	8.1.2.1 - Falhas em pesquisa de preços em dispensa de licitação de valor de R\$7.999,00.	Atendido	
201109240	9.1.2.1 - Divergência entre item cotado em pesquisa de preços e o item licitado no Pregão nº 05/2010, gerando homologação do certame com sobrepreço do objeto ou sem valor referencial adequado.	Atendido	
201109240	9.1.3.1 - Proposta de preço juntada em processo administrativo de dispensa de licitação no valor de R\$226.332,75 não foi efetivamente encaminhada pela empresa.	Atendido	
201109240	10.1.2.1 - Proposta de preço juntada em processo administrativo de dispensa de licitação no valor de R\$6.500,00 não foi efetivamente encaminhada pela empresa.	Atendido	

2. GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2.1. Subárea - MOVIMENTAÇÃO

2.1.1. Assunto - PROVIMENTOS

2.1.1.1. Constatação

Descumprimento, pela unidade, dos prazos previstos no artigo 7º da Instrução Normativa/TCU nº 55/2007.

Foram analisados 10 atos de pessoal passíveis de registro no SISAC, sendo 06 atos de aposentadoria e 04 atos de pensão.

Após cotejamento dos dados com o Sistema SISAC, constatou-se que a unidade descumpriu os prazos previstos no artigo 7º da Instrução Normativa TCU nº 55/2007 em todos os atos cadastrados, conforme evidenciado na tabela a seguir.

NÚMERO DO ATO	TIPO ATO	DATA DO ATO (1)	REGISTRO NO SISAC (2)	Dias entre (1) e (2)
10002340-04-2011-000005-4	APOSENTADORIA	02/02/11	25/05/11	112
10002340-04-2011-000023-2	APOSENTADORIA	15/08/11	06/12/11	113
10002340-04-2011-000022-4	APOSENTADORIA	19/07/11	01/12/11	135
10002340-04-2011-000021-6	APOSENTADORIA	13/07/11	30/11/11	140
10002340-04-2011-000025-9	APOSENTADORIA	10/05/11	06/12/11	210
10002340-04-2011-000024-0	APOSENTADORIA	03/05/11	06/12/11	217
10002340-05-2012-000031-5	PENSÃO CIVIL	06/10/11	12/01/12	98
10002340-05-2011-000026-6	PENSÃO CIVIL	19/07/11	07/12/11	141
10002340-05-2012-000032-3	PENSÃO CIVIL	15/08/11	12/01/12	150
10002340-05-2012-000033-1	PENSÃO CIVIL	07/07/11	13/01/12	190

Desse modo, as informações pertinentes aos atos de admissão e concessão foram cadastradas no SISAC e disponibilizadas para o Órgão de Controle Interno em prazo superior a 60 dias.

Causa:

Ausência/deficiência de mecanismos de controle dos prazos para registro de informações no SISAC a respeito de atos de pessoal realizados no SIAPE.

Manifestação da Unidade Examinada:

A unidade se manifestou por meio de Nota Explicativa, datada de 08 de maio de 2012, nos seguintes termos:

“O Serviço de Desenvolvimento Humano, passou no exercício de 2010/2011, fases em que a estrutura de atendimento ficou reassumida a apenas 03 servidores, sem o devido treinamento para operacionalizar o Sistema SISAC. Somente com a remoção de um servidor da Superintendência do Acre, foi possível a regularização, mesmo os atrasos mencionados.”

Análise do Controle Interno:

Sob a alegação de carência de pessoal para desempenho tempestivo de suas atividades em parte do exercício anterior, o posicionamento da UJ corrobora os fatos descritos, ao tempo em que informa que a situação já foi regularizada com a vinda de outro servidor, sinalizando que a situação não persistirá.

Recomendações:

Recomendação 1:

Recomendamos que o INCRA adote providências necessárias à implementação de mecanismos de controle que permitam confrontar as modificações funcionais realizadas no SIAPE e os registros de atos de pessoal efetuados no SISAC de modo tempestivo, em atendimento ao disposto **no artigo 7º da Instrução Normativa/TCU nº 55/2007**.

2.2. Subárea - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E VANTAGENS

2.2.1. Assunto - CONSISTÊNCIA DOS REGISTROS

2.2.1.1. Constatação

Ausência de controles acerca da entrega de cópias das declarações de bens e rendas exigida pela Lei nº 8.730/93 (ou das autorizações para acesso eletrônico das declarações).

A unidade foi instada, por meio da Solicitação de Auditoria nº 07/2012, datada de 10/05/2012, a apresentar as respectivas declarações de bens e rendas, prevista na Lei nº 8.730/93, ou, alternativamente, controle sobre as autorizações para acesso eletrônico às declarações no site da Receita Federal (nos termos da Portaria Interministerial MP/CGU nº 298/2007) de todos os seus 20 servidores ocupantes de cargos de direção/cargos comissionados/funções de confiança.

Verificamos que a unidade informou somente possuir tal documentação relativa a metade (dez dos vinte) dos ocupantes de tais cargos. Nesta medida, considerando-se os dados contidos na relação de cargos comissionados no exercício de 2011 apresentada pelo Sr. Chefe Serv. Desenv. Humano da unidade (SR-05), atualizada em 11/05/2012, deixaram de apresentar as respectivas declarações os servidores identificados pelas seguintes matrículas SIAPE: 6757938, 1585176, 2375271, 1039396, 1222127, 2506934, 1793529, 1220093, 1035463 e 0720712.

Adicionalmente, durante os exames realizados, não restou comprovado que a unidade efetue controle

informatizado (ou mesmo manual) que registre a entrega tempestiva das DBR.

Causa:

Falha nos controles sobre a entrega de DBR ou autorizações de servidores ocupantes de cargos de direção/cargos comissionados/funções de confiança.

Manifestação da Unidade Examinada:

A unidade, em resposta à Solicitação de Auditoria 07/2012, emitiu nota explicativa com o seguinte conteúdo:

"a) Após levantamento em nossos arquivos, constatamos uma quantidade significativa de comprovações da entrega do Anexo I dos servidores lotados nesta Superintendência Regional na forma manual. Exemplificando segue anexo:

- Relação dos Servidores que cumpriram com a determinação nos termos da Portaria Interministerial MP/CGU nº 298/2007;

- Cópias de comprovações da entrega Anexo I, datados e assinados pelos servidores;

Vale ressaltar que em função de inúmeras aposentadorias sem a devida reposição de servidores concursados, especificamente lotados neste serviço, somente neste exercício estamos levantando possíveis pendências e regularizando-as.

b) Á época, talvez por opção, os demais servidores deixaram de entregar o referido anexo I, oportunidade em que deveriam entregar o comprovante da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, contudo faremos oportunamente este levantamento.

c) Estamos encaminhando, em anexo, relação dos ocupantes de cargo ou empregos comissionados ou função de confiança, no exercício de 2011."

Análise do Controle Interno:

A unidade reconheceu a falha, ao tempo em que alegou a carência de servidores para executar tais controles, se comprometendo a regularizá-la com a brevidade possível.

Recomendações:

Recomendação 1:

Que o INCRA/BA, doravante, adote o devido controle sobre a entrega tempestiva das declarações de bens e rendas (ou das autorizações para acesso eletrônico das declarações) por parte de seus servidores.

Recomendação 2:

Que o INCRA/BA, promova a cobrança da entrega das declarações de bens e rendas (ou das autorizações para acesso eletrônico das declarações) por parte dos servidores que ainda não o fizeram.

3. GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS

3.1. Subárea - CONVÊNIOS DE OBRAS, SERVIÇOS E DE SUPRIMENTO

3.1.1. Assunto - AVALIAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

3.1.1.1. Constatação

Ausência de comprovação de atendimento às exigências da LC 101/2000 (art. 11 e 25) e de comprovação da composição de custos referentes ao convênio firmado.

Foi avaliado 01 instrumento de transferência (Convênio 763104, constante do processo 54160.003569/2011-84) de um total de 05 (informações obtidas em consulta à base de dados do SICONV e SIAFI Gerencial em 10/04/2012), selecionada com base em critérios de materialidade, relevância e criticidade, correspondendo ao valor global de R\$5.823.044,00 de um total de R\$ 11.526.096,20, firmado com a CAR - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ACO REGIONAL, empresa pública do Estado da Bahia.

A avaliação teve como objetivo identificar a exigência, por parte do concedente, do cumprimento do estipulado nos artigos 11 e 25 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Com a análise, verificou-se que a Unidade Jurisdicionada, em relação à amostra analisada, não apresentou documentação que certificasse que a parte beneficiária (Conveniente):

- i. se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos;
- ii. cumpre os limites constitucionais relativos à educação e saúde;
- iii. não extrapolou os limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;
- iv. comprovou que dispunha de previsão orçamentária de contrapartida."

Em que pese a falha formal verificada, constatamos que o conveniente efetivamente atendia aos requisitos supracitados, através de consulta ao Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC).

Por outro lado, além destes aspectos supracitados, identificamos que o plano de trabalho (fls 09 a 19) apresenta os locais dos serviços de recuperação de estradas vicinais. Nele constam, inclusive, quantidades e valores unitários projetados (custo/km de estrada a recuperar), os quais variam de R\$ 13.391,72 a R\$ 102.373,20. Ocorre que tais estudos não foram trazidos ao processo, de modo que não restou demonstrada a composição de custos do presente projeto, aspecto que também foi advertido pela Procuradoria-Federal Especializada, em seu parecer de nº 237 (fls. 52 a 56) e que não foi suprido pela gestão do Órgão.

Causa:

Deficiência nos controles para formalização de convênios.

Manifestação da Unidade Examinada:

A Chefe da Divisão de Administração da unidade emitiu nota explicativa, datada de 08/05/2012, com o seguinte conteúdo:

“Com relação à exigência da composição de custos referentes a convênios de obras de infraestrutura, no que pese a formalização processual e conforme apontado pelo Coordenador do Serviço de infraestrutura

esta Autarquia, a variação dos valores se dá por conta de particularidades de cada obra, tais como: distância da jazida de cascalho, espessura de cascalho, quantidade de obras de artes correntes (bueiros) e quantidade de obras de artes especiais (pontes), entre outras.”

Adicionalmente, informou que a documentação não acostada aos autos do processo será anexada ao mesmo.

Análise do Controle Interno:

A atual apresentação e posterior inclusão das peças contendo a composição de custos dos projetos supre a contento a falha aqui tratada. Por outro lado, não houve manifestação quanto à falha procedimental relativa ao cumprimento de artigos 11 e 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Recomendações:

Recomendação 1:

Que o INCRA/BA, doravante, insira as consultas relativas à regularidade de convenientes no processo que estiver instruindo a celebração do convênio/transferência voluntária.

Recomendação 2:

Que o INCRA/BA, doravante, insira no processo que estiver instruindo a celebração do convênio, os orçamentos e estudos técnicos/econômicos que subsidiaram a elaboração das planilhas de custos.

Recomendação 3:

Que o INCRA apresente os estudos previamente realizados, apensando-os ao processo original, comprovando que os preços estimados estavam de acordo com valores de mercado.

3.2. Subárea - REGISTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS NO SIASG

3.2.1. Assunto - CADASTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS NO SIASG

3.2.1.1. Constatação

Desatualização de dados no SIASG (contrato firmado em 2011 e não registrado, além da falta de atualização de valores referentes a cinco outros contratos).

Durante os trabalhos de auditoria, verificou-se que a unidade deixou de registrar no Sistema SIASG o contrato 02/2011, no valor de R\$ 178.875,00, tendo como contratada a empresa Nortetul Engenharia Ltda., CNPJ 10.553.190/0001-28, vigente na unidade no exercício de 2011, em dissonância com o que determina o §1º do art. 19 da Lei nº 12.017/2010.

Verificamos também a ocorrência da situação inversa, ou seja, contratos que estão registrados no SIASG e que não foram informados pela unidade, a exemplo dos contratos 004/2011 (Bigcard – Administradora de Convênios e Serviços Ltda.), 011/2011 (Pavimak – Pavimentação e locação de máquinas Ltda.), 008/2011 (Engec – Engenharia e Comércio Ltda.), além de dois outros referentes ao exercício 2010.

Ademais, verificou-se que a unidade deixou de atualizar no Sistema SIASG os valores, referentes aos contratos vigentes na unidade no exercício de 2011, conforme a seguir:

CONTRATO	VALOR NÃO REGISTRADO
03/2010	R\$ 811.186,94
04/2010	R\$ 1.345.437,20
09/2010	R\$ 1.664.886,30
14/2010	R\$ 740.164,22
15/2010	R\$ 190.000,00

Ressalte-se que esta situação (desatualização do sistema) já ocorrera no exercício anterior, sem que se a tenha corrigido durante todo o ano de 2011.

Causa:

Falhas na atualização dos registros dos contratos citados e/ou de rotinas que garantam a correta inserção das informações dos contratos da Unidade no SIASG.

Manifestação da Unidade Examinada:

A Chefe da Divisão de Administração da unidade emitiu nota explicativa, datada de 08/05/2012, com o seguinte conteúdo:

“O valor de R\$ 178.875,00 refere-se ao somatório do Contrato Original CRT/002/2011 (R\$ 143.100,00), mais o valor do Primeiro Aditivo (R\$ 35.775,00) da empresa Nortetul Engenharia Ltda., não registrado à época da publicação por inconsistências no SIASG/SICON.”

Além disto, apresentou quadro contendo 26 outros contratos firmados em exercícios anteriores e que se encontram na mesma condição, qual seja, não cadastrados no SIASG.

Quanto à desatualização de valores dos contratos, assim se manifestou, por meio da mesma nota explicativa:

“Com relação aos valores referentes a 05 (cinco) contratos (3, 4, 9, 14 e 15 de 2010), estes foram devidamente lançados no SIASG/SICON, no exercício de 2010, quando ocorreram Termos Aditivos de Valor de acordo com os incisos II e VII do artigo 57 e 65 da lei nº 8.666/93, não foram devidamente registrados e publicados através do Sistema, como alternativa foram encaminhados pelo INCOM. Ressaltamos que apenas o Contrato 14/2010 foi registrado, estando regularizado.”

Adicionalmente, apresentou cópia de ofício 1258/2012, emitido pelo INCRA/BA e direcionado ao Ministério do Planejamento, solicitando orientação e/ou intervenção para correção das falhas em comento.

Análise do Controle Interno:

A gestão da unidade corrobora os fatos descritos, se declarando sem mecanismos para corrigir a falha em comento.

Recomendações:

Recomendação 1:

Atuar junto aos responsáveis pelo SIASG com vistas a concretizar mecanismos que permitam a devida atualização do sistema, registrando o contrato citado no campo fato e os demais contratos vigentes que se encontrem sob a mesma condição.

Certificado de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201203481

Unidade Auditada: SUPERINTEND. ESTADUAL DA BAHIA-INCRA/SR-05

Exercício: 2011

Processo: 54160-000568/2012-69

Município/UF: Salvador/BA

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de 01/01/11 a 31/12/11.

Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria Anual de Contas constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

Em função dos exames realizados sobre o escopo selecionado, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201203481, proponho que o encaminhamento das contas dos responsáveis referidos no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 seja pela regularidade.

Salvador/BA, 22 de Junho de 2012.

Antonio Veiga Argollo Neto

Chefe da Controladoria-Regional da União no Estado da Bahia

Parecer de Dirigente do Controle Interno



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno



Relatório: 201203481

Exercício: 2011

Processo: 54160.000568/2012-69

Unidade Auditada: Superintendência Regional do INCRA na Bahia/SR-05

Município/UF: Salvador/BA

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Controladoria-Geral da União quanto à prestação de contas do exercício de 2011 da Unidade acima referenciada, expresso opinião sobre o desempenho e a conformidade dos atos de gestão dos agentes relacionados no rol de responsáveis, a partir dos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.

Dentre as principais ocorrências verificadas durante os exames, foram observadas impropriedades nos controles de processos internos do setor de recursos humanos, como não cumprimento do prazo estipulado pela IN TCU nº 55/2007 para registro de atos de pessoal no sistema corporativo disponibilizado pelo Tribunal de Contas da União e ausência de controles acerca da entrega de cópias das declarações de bens e rendas, exigida pela Lei nº 8.730/93. Foram verificadas falhas na formalização e acompanhamento de convênios, como ausência de comprovação de atendimento às exigências dos artigos 11 e 25 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, não comprovação da composição de custos de convênio e ausência de atualização de dados no sistema corporativo de licitações do governo federal.

Verificou-se que as causas estruturantes de tais ocorrências consistem especialmente em fragilidades nos controles internos da Superintendência, concernentes à ausência de mecanismos de controle que assegurem o registro tempestivo de informações nos sistemas e a completude da documentação funcional dos servidores em exercício, bem como a ausência de rotinas que garantam a adequação da formalização dos processos de convênios e a correta inserção de dados no respectivo sistema. Visando sanar as falhas identificadas, foi recomendada a implementação de procedimentos que permitam efetuar, tempestivamente, os registros no sistema, assim como

Assinatura manuscrita em azul.

controlar a entrega da declaração de bens e rendas ou a devida autorização de acesso por parte dos servidores, nos termos da Lei nº 8.730/93. Em relação à gestão de convênios, recomendou-se a adequação da instrução processual prévia à celebração dos termos, com a inserção nos autos de consultas relativas à regularidade de convenientes, orçamentos e estudos técnicos que subsidiaram a elaboração das planilhas de custos e comprovação de compatibilidade com valores de mercado, além de instituição de rotina para atualização de dados no respectivo sistema.

Em relação às recomendações emitidas pela CGU durante o exercício 2011, verificou-se que, de modo geral, as recomendações foram atendidas, conforme consta do Relatório de Gestão da Unidade. Destaque-se que algumas situações não foram plenamente corrigidas, relativas à utilização dos sistemas de gerenciamento de convênios e de licitações e contratos do governo federal, para as quais foram expedidas orientações de melhorias procedimentais.

No que concerne aos controles internos da Unidade, verificou-se que o ambiente de controle vem sendo trabalhado pela Superintendência, visto que houve análise crítica de seus controles internos, conforme o disposto na Portaria TCU nº 123/2011, avaliando seus pontos fortes e fracos. Há, no entanto, falhas no ambiente de controle, pois as delegações de autoridade e competências não são acompanhadas de definições claras das responsabilidades, tampouco há adequada segregação de funções nos processos de competência da Unidade. Contudo, existe uma política de identificação de riscos, que são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e gerar informações úteis à tomada de decisão; além de ser registrado histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da Unidade. Dessa feita, verifica-se que há oportunidades de melhoria reconhecidas pela própria Superintendência, porém os controles instituídos demonstram-se suficientes para permitir o acompanhamento das ações realizadas, em que pesem as ocorrências identificadas no âmbito das avaliações levadas a efeito no processo de auditoria anual de contas da Superintendência.

Ainda, dentro do escopo analisado, observou-se que a Superintendência vem adotando adequadamente os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e contratação de serviços ou obras, participando também de programas de reciclagem (Projeto Recicle Já Bahia) e de campanhas educativas direcionadas aos servidores e funcionários da unidade.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/n.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria nº 201203469, acolho a proposta expressa no Certificado de Auditoria, pela regularidade das contas.





Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 19 de julho de 2012

Lucimar Cevallos Mijan

Diretora de Auditoria da Área de Produção e Tecnologia